Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.° 171/2009 Erechim, 19 de Outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 165/2009, que Autoriza o Poder Executivo a permitir a utilização, pela Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista, dos recursos repassados pelo Município de Erechim através do Convênio nº 054/2009, em obra localizada em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 165/2009.

Autoriza o Poder Executivo a permitir a utilização, pela Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista, dos recursos repassados pelo Município de Erechim através do Convênio nº 054/2009, em obra localizada em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir a utilização, pela Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista, dos recursos repassados pelo Município de Erechim através do Convênio nº 054/2009, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.574 de 14 de outubro de 2009, na reforma do telhado da sede social da Associação, localizada em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

Parágrafo único. A autorização requerida no *caput* fundamenta-se no interesse público da comunidade do Bairro Novo Bela Vista que possui, junto à sede social da Associação de Moradores, seu ponto comum de congregação e lazer.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

# J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a permitir a utilização, pela Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista, dos recursos repassados pelo Município de Erechim através do Convênio nº 054/2009, em obra localizada em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

Tendo em vista que a Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista não dispõe de imóvel próprio que possibilite a comunidade local reunir-se e desenvolver as atividades inerentes ao lazer e deliberações, o imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim, dispõe de espaço físico e equipamentos de lazer (cancha de bocha) que possibilitam a congregação comunitária, atendendo aos interesses de ordem pública.

A utilização dos recurso disponibilizados pelo Poder Público à Associação, através do Convênio nº 054/2009, na reforma do telhado do imóvel de propriedade da Mitra Diocesana, não configura a subvenção à culto religioso ou igreja, vedado constitucionalmente, mas sim, uma colaboração de interesse público, uma vez que a destinação dos recursos atingirá diretamente à comunidade que utiliza o imóvel em razão de seus interesses coletivos.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal